

**PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao inciso II, do artigo 39, a seguinte redação:

II – formular e acompanhar a implementação da Política Nacional de Saneamento Básico - PNS e do Plano Nacional de Saneamento Básico - PNS e propor suas revisões;

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei se refere ao saneamento básico, e não ao saneamento ou serviços ambiental.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

7D407A3340 *7D407A3340*